



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326 , DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.065.272,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.065.272,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.065.272,52

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.065.272,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 350 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 238.407,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	143.539,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	836	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	53.756,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-133.981,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.609.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.609.0154.2071.0000	3.3.90.39.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
20.608.0156.1026.0000	3.3.90.39.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.457,95
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.39.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-5.000,00
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.32.00	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3062	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-59.786,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -238.407,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 398 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.476.354,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.51.00	3184	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	750.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.726.354,06

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.476.354,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.13.00	3173	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.126.0021.2414.0000	3.3.90.39.00	2304	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-5.000,00

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 403, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.421.635,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.421.635,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	289.420,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	704.069,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	359.356,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.671.138,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.397.649,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.421.635,08**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## PORTARIA Nº1100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 391/2021 que nomeou, **Cláudia Márcia Carvalho Quintanilha** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº1101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Paulo Fernando Tavares Balthazar**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº1102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 588/2021 que nomeou, **Erika Gomes Lopes Teles** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº1103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sidney de Paula Poley Guzzo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## Portaria 1104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003997-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III -24 H – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34557, **Anderson Luis Moreira Daher**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004177-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35287, **Renata Carvalho Vieira da Costa**, com efeito a contar de 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 425/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003550-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 426/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003546-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 427/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003555-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 428/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003554-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 429/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003553-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 430/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003552-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 431/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003551-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 432/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003549-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 433/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003548-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 434/2022****Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003547-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos****PROC. Nº NOME**

2020.115.001263-4-PA	Juraci de Almeida Souza Pessanha
2021.099.000026-9-PA	Eleonora Ferreira Ribeiro Barreto – FMS
2021.204.002036-3-PA	Rosimary de Souza Olegario
2021.204.002854-4-PA	Elizabet Sardinha Venâncio
2022.037.000116-3-PA	Juliana Ramos Henriques – FMS
2022.099.000544-6-PA	Elen Ribeiro do Nascimento – FMS
2022.099.000545-3-PA	Jones Machado Pereira – FMS
2022.204.003456-4-PA	Gisela Simão Gonçalves
2022.204.003732-P-PA	Valdineia Soares Ferreira
2022.204.003734-4-PA	Jorge Cezario Junior
2022.204.003740-2-PA	Elisângela Luiza Silva de Oliveira
2022.204.003759-5-PA	Genilce da Silva Gomes
2022.204.003818-5-PA	Bruno Feitosa da Silva Pontes
2022.204.003821-1-PA	João Batista Gonçalves de Castro
2022.204.003943-7-PA	Laura Barra Gomes Azevedo
2022.204.003987-5-PA	Ricardo Mendes dos Santos
2022.204.004048-1-PA	Keila dos Santos Gonçalves Rangel
2022.204.004062-2-PA	Gabriela Campos de Carvalho
2022.204.004109-6-PA	Manuela Gonçalves da Silva
2022.204.004126-9-PA	Afranio Gomes Monteiro Filho
2022.204.004210-4-PA	Claudio Afonso Muiyler Ribeiro de Castro
2022.204.004219-P-PA	Roseane Barreto
2022.204.004224-0-PA	Simone de Almeida Machado
2022.204.004229-7-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.204.004286-9-PA	Aurema de Azevedo Lima

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

## PROC. Nº NOME

2021.204.001630-2-PA	Felipe Mcauchar
2022.204.002545-0-PA	Igor da Silva Manhães
2022.204.003659-9-PA	Roselani Ferreira Gomes
2022.204.004276-1-PA	Paulo Teixeira dos Santos Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 05/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0214/2022  
PROCESSO Nº 2022.204.000010-P-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.  
CONTRATADA: LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME.  
CNPJ Nº 27.488.621/0001-12

OBJETO: aquisição de papel A4, visando suprir o estoque do almoxarifado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preço nº 014/2022, NSD nº 2022.204.004977-3-OF.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 10 (dez) dias úteis.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022.

## PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Julho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0076/2021.**CONTRATO Nº 0076/2021  
PROCESSO Nº 2021.204.000186-5-PR  
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 29.236.521/0001-24

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 0076/2021, processo nº 2021.204.000186-5-PR, referente à aquisição de material e equipamentos de jardinagem, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH e Centro Administrativo José Alves de Azevedo – CAJAA.

Data da Assinatura: 31/05/2022

## PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Agosto de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000105-2-CA	Alex Anselmet Ribeiro
2022.004.000109-1-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2022.004.000103-8-CA	Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
2022.004.000104-5-CA	Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
2022.004.000108-4-CA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2022.004.000067-4-CA	Mariana Lima Winter
2022.004.000106-P-CA	Victor Cleber Bichara Coutinho

Campos dos Goytacazes, 04 de Agosto de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000095-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 151.003/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de 70 (setenta) caixas de papel A4, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, no valor global de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0062/2022  
PROCESSO Nº 2022.021.000044-8-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
CONTRATADA: A.F.M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ/MF: 39.702.519/0001-57.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.743,00(DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0063/2022  
PROCESSO Nº 2022.021.000044-8-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
CONTRATADA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF: 33.308.341/0001-88.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**VALOR GLOBAL: R\$ 15.001,80(QUINZE MIL E UM REAL E OITENTA CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

## Edital 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma presencial, no auditório da sede CMDI localizado na Av Alberto Torres nº371/1106 – Edifício Executivo – 11º Andar, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, com a seguinte pauta:

1. Liberação dos atestados de participação das instituições cadastradas no CMDI;
2. Ações de fiscalização do CMDI;
3. Discussão sobre a "VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

**Rosilani Viana Rangel Tavares**  
Presidente do CMDI**Secretaria Municipal de Saúde**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de AGOSTO de 2022.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **09 de agosto de 2022, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
  - 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
  - 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
  - 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3.1 Recomposição da vaga Segmento Recursos Humanos;
- 3 – Assuntos Gerais;
  - 3.1 – Apresentação do Fluxograma de consultas, exames e cirurgias (Núcleo);
  - 3.2 – Recomposição da vaga na Mesa Diretora 2º Tesoureiro – Segmento Usuários;
  - 3.3 – Outros.

**Este Conselho observa os protocolos "Regras da vida - COVID 19" e ressalta a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção durante toda a reunião. Além da apresentação do cartão de vacina COVID 19 com, pelo menos, com 01 dose aplicada.****Paulo Roberto Hirano**  
Presidente  
do Conselho Municipal de Saúde**João Acácio Filho**  
1º Coordenador Geral  
da Mesa Diretora  
do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000073-P-PR  
Pregão Presencial nº 002/2022  
Contrato nº 097/2022  
Empresa Contratada: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 04.216.957/0001-20  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Não Rename, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).  
Prazo contratual: 03 (três) meses.  
Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000073-P-PR  
Pregão Presencial nº 002/2022  
Contrato nº 099/2022  
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ME.**  
CNPJ: 12.391.412/0001-89  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Não Rename, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).  
Prazo contratual: 03 (três) meses.  
Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000073-P-PR  
Pregão Presencial nº 002/2022  
Contrato nº 0100/2022  
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Não Rename, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 338.745,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).  
Prazo contratual: 03 (três) meses.  
Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 132/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 220/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 220/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto "Obra de reforma do CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto – Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 – Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes – RJ"

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 134/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 151/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obra de Reforma de 02 (dois) abrigos de passageiros – abrigo Itereré e abrigo Estrada Itereré – Campos dos Goytacazes – RJ., conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 135/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 158/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obra de restauração de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Rua Jorge Sena, Rua Professor Laért Campos, Rua Professora Júlia Codeço e Rua Antônio N. Ferreira – Parque Vivendas do Coqueiro II – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 136/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 159/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a executar a "Obra de Reforma na nova sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, 91 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000148-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 147.015/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "Obra de Reforma da Praça do Amarelinho – Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto – Calabouço - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.137/0001-30, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.029, 37 (trinta e dois mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000150-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 147.016/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Alexandre Atie – Parque Alvorada – Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **JLV CONSTRUÇÕES, SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.225/0001-42, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.670, 64 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000141-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.012/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Miguel dos Passos - Babosa - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.178.566/0001-67, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.532, 41 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000144-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.012/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Osvaldo Policani – Parque Nova Brasília - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.145.511/0001-89, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.124, 90 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000140-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.011/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos Rua São Francisco e na entrada da rua paralela ao acostamento da RJ 216 – Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.767.329/0001-02, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.660, 84 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000143-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.013/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Estrada do Espinho – Entre Poço Gordo e Beira do Tai - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **B.T.C SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.080.247/0001-87, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.474, 98 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000151-9-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.017/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua dos Bancários - Centro - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa SANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.213/0001-60, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.489, 80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 04 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 14/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 2ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 9 de agosto de 2022 (terça-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

**Pauta:**

I - Abertura;

II – Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Estratégias para recuperação da aprendizagem; Ofício/Diretoria de Supervisão Escolar/SEDUCT/nº01/2022, Utilização do ensino remoto como recurso pedagógico para o ensino híbrido; Ofício/DP/SEDUCT nº24/2022, Análise das Diretrizes Curriculares para aprovação; Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**Portaria N.º 021/2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RETIFICA:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2021.091.000013-P-PR – Objeto: aquisição emergencial de componentes e peças de computador para o FUMMAM, valor de R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Empresa: M. P. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 24.685.164/0001-68

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado de Oliveira – Mat. nº 40.691

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
PRESIDENTE DO FUMMAM

**Portaria N.º 022/2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RETIFICA:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2021.091.000014-7-PR – Objeto: aquisição de equipamentos ativos de rede (rack de piso 24U e ponto de acesso para rede wifi) para instalação na infraestrutura da rede de dados do FUMMAM, valor de R\$7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Empresa: SHERON NOGUEIRA BARRETO 13860212702– CNPJ Nº 36.310.707/0001-41

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado de Oliveira – Mat. nº 40.691

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
PRESIDENTE DO FUMMAM

**Portaria N.º 023/2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RETIFICA:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2021.091.000015-4-PR – Objeto: aquisição de cabo de rede UTO CAT. 6 para atender as necessidades do FUMMAM, valor de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

Empresa: DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00

I – Gestor do Contrato: René Justen – Mat. nº 40.597

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado de Oliveira – Mat. nº 40.691

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
PRESIDENTE DO FUMMAM

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -**

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 6325/2022-1 (Protocolo 2022.018.000999-8-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Treze de Maio, 263, tendo como requerente Leila Maria Dias Manhães de Paula, cadastrado no CPF sob o número 777.619.017-91.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 54% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Tréze de Maio, 263
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>		<b>37</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		2
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>		<b>12</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		2
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		5
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>0</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
<b>Percentual de isenção concedido</b>		<b>54</b>

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 7831/2022-1 (Protocolo 2022.018.001118-7-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Treze de Maio, 285, tendo como requerente Maria Ignez de Azevedo Baptista, cadastrado no CPF sob o número 688.095.577-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 70% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Treze de Maio, 285
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>40</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>20</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>70</b>

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 3818/2022-1 (Protocolo 2022.018.001156-1-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Tenente Coronel Cardoso, 805, tendo como requerente Andrea de Almeida Abdu, cadastrado no CPF sob o número 002.294.377-37.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 60% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Tenente Coronel Cardoso, 805
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>30</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>20</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>0</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>60</b>

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente do COPPAM

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA N.º 78/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2022.109.000023-3-PR, referente a aquisição de ata de registro de preços para construção e instalação de estruturas de proteção em vias públicas, através de fornecimento integral;

**CONSIDERANDO** a vigência do contrato nº 004/2022, assinado em 20/04/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização do referido contrato aditivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** como gestora do contrato, a servidora Ana Beatriz Lopes Maciel, sob matrícula nº. 40.563.

**Art. 2.º. NOMEAR** como fiscal do contrato, a servidora Alinne Silva e Silva, sob matrícula nº. 24.319.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2022.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**Previcampos**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 286/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **MÔNICA ANSELMO MATEUS FERNANDES**, matrícula nº: 23925 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.000941-0-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 287/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ROSANGELA DOS SANTOS GUITTON SILVA SOARES**, matrícula nº: 26229 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000740-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 288/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO DOS ANJOS RODRIGUES**, matrícula nº: 34419 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.004390-3-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 289/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **SILVIA LUCIA FORTUNATO FELIX**, matrícula nº: 23298 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.003782-6-PA – SUSPENSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 290/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **CARMEN HELENA COELHO DOS SANTOS MARINHO**, matrícula nº: 21491 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2020.115.003333-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-A/2022****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão, realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 10h, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013-A/2022, cujo objeto é a aquisição de **APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO para atender a Subsecretaria Municipal de Promoção da Pessoa Idosa, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal do Esporte, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, que estava ADIADA "SINE DIE", conforme discriminado abaixo

**Objeto:** Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para atender a demanda das 16 piscinas do parque aquático da sede da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

**Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 19 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).

O novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, processo nº 2022.204.000187-8-PR, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, para atender as necessidades de diversos setores do Centro Administrativo José Alves de Azevedo, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.324.022/0001-93, no item 01, perfazendo um total de R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

**MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08, nos itens 02 e 03, perfazendo um total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);

**NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.614.866/0001-46, nos itens 04, 05 e 06, perfazendo um total de R\$ 5.193,00 (cinco mil, cento e noventa e três reais);

**EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, no item 07, perfazendo um total de R\$ 1.375,50 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); e

**M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.685.164/0001-68, no item 08, perfazendo um total de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 04 de agosto de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

= Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos =

**Câmara Municipal**

**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 014/2022, objeto: **Aquisição de veículos novos e zero km para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, que foi adiada “sine die”, a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 11/08/2022 às 11:00 h (onze horas).

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como o Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

“Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**André Luís da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

**PORTARIA Nº 0207/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE** deferir o requerimento administrativo da servidora deste legislativo mencionado abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.162 de 29/06/2022, no que tange a percepção do Adicional por qualificação funcional, **com efeitos a contar de 01/07/2022**, e determino ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

Processo nº	Servidor (a)	Enquadramento ao Adicional por qualificação funcional
0436/2021/CMCG	Fátima dos Santos Martins Rodrigues	Art. 22 § 1º Inciso III – Pós-graduação

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

**PORTARIA Nº 0208/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0609/2021, que nomeou Edwaldo Lucena Vieira Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-1 – N2, com vigência a partir de 03 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

– Presidente –

*Encaminhada com frequência*

**FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS**

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

**DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS**

**ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ**

**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)